**PORTARIA CAU/SP Nº 149, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

Promove a substituição temporária no Quadro de Pessoal do CAU/SP.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria CAU/SP nº 65/2015, que regulamento, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, as regras para ocupação de emprego de livre provimento e demissão por empregado ocupante de provimento efetivo e em substituição temporária;

Considerando o Memorando nº 076/2017/CAU/SP – DIRTEC, de 28 de setembro de 2017 que solicitou a substituição de empregado por ocasião de férias;

Considerando a anuência do Departamento de Recursos Humanos, constante do Formulário de Movimentação de Pessoal, bem como a autorização do Sr. Presidente do CAU/SP, ambos datados de 03/10/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1° Promover a substituição temporária da empregada DEBORA SATYRO, ocupante do cargo de Assessora de Direção, na função de Assessora da Diretoria Técnica, pela empregada FRANCINE DERSCHNER, atualmente ocupante do cargo de Analista I, na função de Analista Técnico-Administrativo - Técnica, no período de 17/10/2017 a 05/11/2017.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente de férias regulamentares da substituída e perdurará até que a mesma retorne as suas atividades normais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 13 de outubro de 2017.

**Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza**

Presidente do CAU/SP